



PORTARIA Nº 53, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.002627/2017-15.

Resolve:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 07/2017, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa Silvana da Conceição Kampa EPP, no âmbito da EaD:

I - Dispensar a servidora SUELEM ANDRESSA BRUGNOLO, SIAPE nº 2120641, da função de fiscal titular do contrato;

II - Dispensar a servidora GRAZIELA DACUL TOLLER, SIAPE nº 2114557, da função de fiscal substituta do contrato;

III - Designar o servidor ALEX MONTEIRO DO NASCIMENTO, SIAPE nº 2191867, para a função de fiscal titular do contrato;

IV - Designar a servidora GEANINI PRESTES DE BRITO, nº SIAPE 2341933, para a função de fiscal substituta do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 01/04/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0726614** e o código CRC **CFA5F760**.